

## **DECRETO Nº 30.245**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 28.957,  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das  
atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo  
69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Parágrafo único do artigo 13, do Decreto nº 28.957, de  
25/10/2019, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. (...)

(...)

*Parágrafo único. Estão eximidos do controle de frequência através do  
ponto eletrônico biométrico os servidores ocupantes do cargo de  
Prefeito, Vice-prefeito, Secretário Municipal, Procurador Geral do  
Município, Controlador Geral do Município, Coordenador Executivo de  
Gabinete do Prefeito, Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor,  
Coordenador Executivo de Defesa Civil, Coordenador Executivo de  
Tecnologia da Informação, Coordenador Especial de Atendimento e  
Serviços, Assessores Executivos I que exercem suas funções no  
Gabinete do Prefeito ou na Secretaria Municipal de Fazenda,  
Conselheiro Tutelar e Procurador."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30.208/21.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 6242 de 29/01/21

